



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
50/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

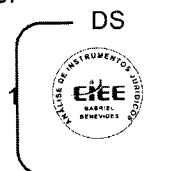
A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à Rua Tabapuã, nº 445, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, e com Unidade de Operação em João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0021-07, situada à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500, Liv Mall, 6º andar, Jardim Oceania, neste ato representada pelo seu Gerente, o Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento, brasileiro, portador do RG nº 14.917.783 SSPG/MG e CPF/MF nº 094.638.976-40, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 50/2024, cujo objeto é a contratação do referido Centro, como agente de integração para operacionalizar programa de estágio, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 501/2025, que se regerá mediante as cláusulas e condições

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sétima (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 50/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

A Contratante irá pagar à Contratada, como estipulado no item 7.1 do contrato, o valor da contribuição de **R\$ 53,85 (cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** por estudante/mês, com base no valor adicional de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ao valor atualmente contratado, apurado no período de maio/2025 a março/2026, conforme Parecer SCI nº 010/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa. O valor





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

estimado do contrato para 12 (doze) meses passa a ser **R\$ 5.637.060,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil e sessenta reais)**, com base no valor adicional estimado de **R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais)**, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela contratada, conforme tabela abaixo:

Item	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
01	300	12 meses	R\$ 1.412,00	R\$ 100,00	<b>R\$ 53,85</b>	R\$ 469.755,00	<b>5.637.060,00</b>

Onde:

- (A) Quantidade estimada de estagiários: 300;  
 (B) Vigência do contrato: 12 meses;  
 (C) Valor do bolsa auxílio: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais);  
 (D) Valor do auxílio transporte: R\$ 100,00 (cem reais);  
 (E) Contribuição paga ao CIEE por estagiário/mês: **R\$ 53,85 (cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2026, até o dia 23 de maio de 2027.

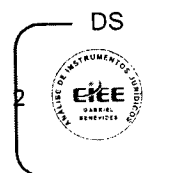
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.



DS

2



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

**BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439**

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2026.05.06 13:54:26  
-03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
BRUNO MOUZINHO REGIS  
Diretor Geral**

DocuSigned by:

**Andrea Cruz Fonseca**

D963226A859E482...

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA – CIEE  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

TRBS 097169834-17  
@ 324541554. @

DS

